



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Pró Reitoria de Extensão - PROEX

Edital 18/2022/PROEX/IFBA - Chamada simplificada interna para seleção de bolsistas discentes para apoio ao Projeto de implementação da Política de Desenvolvimento local, regional e territorial do IFBA - PROJETO TEIAS

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, no uso de suas atribuições legais torna público a presente chamada simplificada para seleção de estudantes BOLSISTAS, para atuação em ações e projetos vinculados ao Departamento de Relações Comunitárias – DRC/PROEX. A atuação como bolsista na PROEX visa contribuir para o processo formativo da(o) discente, com o desenvolvimento de habilidades e competências adquiridas e fortalecidas no percurso formativo da(o) estudante, por meio de atividades que articulam a relação entre teoria e prática, contribuindo assim para a formação integral da(o) discente, na medida em que propiciam uma aproximação com as atividades extensionistas.

1.OBJETIVO

1.1 O presente instrumento destina-se à seleção de bolsistas de Ensino Médio e/ou Superior do IFBA para o preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva, para atuarem no **Projeto de implementação da Política de Desenvolvimento local, regional e territorial do IFBA - PROJETO TEIAS**, conforme a íntegra do projeto no processo SEI n. [23278.010364/2020-03](https://seidat.gov.br/sei/consultarDocumento?documento=23278.010364/2020-03).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para esta chamada serão realizadas de **06/08/2022 à 11/08/2022, até às 23:59 horas**, em observância ao cronograma de andamento desta chamada, descrito no **item 10**.

2.2 O(A) discente deverá fazer a sua inscrição exclusivamente via internet, através do preenchimento completo da Ficha de Inscrição disponível no ANEXO I desta chamada e do envio para o e-mail drc.proex@ifba.edu.br com dados atualizados (email e telefone) anexando todos os documentos na ordem que aparecem no item 2.3, **em arquivo ÚNICO, em formato PDF. Deve se indicar no campo “Assunto”: Edital 18/2022 Bolsista Campus _____ (escrever o nome do campus ao qual está se candidatando)**.

2.3 Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e anexados, através de **arquivo único, em formato PDF**, na ordem exata que se apresenta abaixo:

- I. Documento de Identidade com foto;

- II. Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;
- III. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I)
- IV. Histórico acadêmico obtido diretamente do SUAP;
- V. Termo de Compromisso e Responsabilidade Assinado (ANEXO II)
- VI. Declaração de Horário de disponibilidade (ANEXO III)
- VII. Comprovantes referentes aos Itens Classificatórios (ANEXO IV – Barema Documental) – (apenas dos últimos 4 anos).

2.4 O arquivo em formato PDF a ser enviado para o e-mail **drc.proex@ifba.edu.br** deverá ser nomeado com o **nome completo do(a) candidato(a) e indicando o número do anexo (Ex. Anexo xx_nome do estudante)**.

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição disponível no Anexo I serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFBA excluir do certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente

2.6 Toda comunicação será realizada pelo <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>, assim é dever do candidato verificar regularmente a referida página, ao longo deste processo seletivo, verificando as convocatórias ou possíveis retificações.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 Das vagas

QUADRO 1: Especificação das vagas.

| CAMPUS DE ATUAÇÃO | COORDENADOR DO PROJETO | NÚMERO DE VAGAS Ensino Médio | NÚMERO DE VAGAS Ensino Superior |
|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| Euclides da Cunha | Luzia de Azevedo Albuquerque | 02 | 00 |
| Eunápolis | Aldemir Inacio de Azevedo | 02 | 00 |
| Feira de Santana | Daiane Silva Oliveira | 00 | 02 |
| Ilhéus | Mayana Leandra Souza dos Santos | 02 | 00 |
| Irecê | Alba Valeria Neiva Rodrigues | 01 | 01 |
| Juazeiro | Priscila Martins de Oliveira Santana | 02 | 00 |
| Lauro de Freitas | Monik Caetano Praxedes de Moura | 02 | 00 |
| Porto Seguro | Eladyr Boaventura Raykil | 02 | 00 |

| | | | |
|----------------------|----------------------------------|----|----|
| Santo Amaro | Suelen Goncalves Paixao da Silva | 00 | 01 |
| Salvador | Fabio Peixoto Bastos Baldaia | 01 | 00 |
| Simões Filho | Tamara Paixao de Oliveira | 02 | 00 |
| Valença | Rita de Cassia Pereira Magalhaes | 01 | 00 |
| Vitória da Conquista | Weltima Teixeira Cunha | 00 | 02 |

QUADRO 2 : Valor e duração das bolsas

| Estudante | Carga Horária Semanal | Valor da Bolsa (R\$/mês) | Duração da Bolsa |
|------------------|------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| Ensino Médio | 10h | 300,00 | 04 meses |
| Ensino Superior | 20h | 400,00 | 04 meses |

3.2 Poderão inscrever-se as(os) candidatas(os) que estiverem regularmente matriculados no IFBA em Curso Técnico regular (integrado, EJA, concomitante ou subsequente) ou Superior e atender os seguintes requisitos:

3.2.1 Requisitos obrigatórios:

- a) Ter disponibilidade de horários compatíveis com a demanda do Projeto selecionado pela PROEX para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função, participar de reuniões periódicas presenciais ou remotas agendadas pela Coordenação do Projeto ou equipe da PROEX.
- b) Possuir acesso e disponibilidade a equipamento (do tipo Tablet/Notebook/Computador Desktop) e à internet para o desenvolvimento de atividades;
- c) Possuir coeficiente de rendimento (CR) igual ou superior a 5,0 (para estudante do ensino superior).
- d) Não ser bolsista de outros projetos internos e externos, excetuando bolsa permanência ou dos programas de assistência estudantil.
- e) Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO II).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As(os) candidatas(os) serão selecionadas(os) por uma Comissão de Seleção formada por representantes da PROEX, em cada campi participante do projeto preferencialmente pelo Coordenador(a) de Extensão e pelo servidor extensionista participante do Projeto de que trata

o item 1.1 desta Chamada Simplificada, sendo norteadas pelos seguintes critérios:

Parágrafo Único: na situação do servidor extensionista selecionado pelo Projeto ser o Coordenador de Extensão do Campus, caberá a este indicar outro membro para compor a Comissão de Seleção.

4.1.1 As(os) candidatas(os) serão selecionadas (os) para as vagas estabelecidas na **Quadro 2 do item 3.1** desta Chamada;

4.1.2 As(os) candidatas(os) que excederem o limite de vagas estabelecidas na **Quadro 2 do item 3.1** comporão cadastro de reserva.

4.2 O processo de seleção será constituído das seguintes Etapas:

4.2.1 INSCRIÇÃO – A homologação da inscrição se dará a partir do atendimento aos itens 2.2 e item 2.3 por meio da Ficha de Inscrição (o não atendimento aos referidos itens ocasionará a não homologação da inscrição);

4.2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL (Classificatória) – A classificação dos candidatos dar-se-á a partir da análise dos documentos comprobatórios referente ao Barema Documental (ANEXO IV), com lista de classificação já considerando os critérios de desempate (4.2.5).

4.2.3 ENTREVISTA **PRESENCIAL** ou **REMOTA** (Eliminatória) – Os candidatos serão convocados conforme demanda e interesse da PROEX por ordem decrescente de classificação.

a) Só participarão desta etapa (os) 5 (cinco) estudantes mais bem colocados na lista de classificação;

b) as(os) estudantes que não forem chamados para essa etapa, permanecerão no cadastro para possíveis demandas da PROEX;

c) dessa etapa haverá uma ordem de classificação, da qual serão chamados as(os) primeiras(os) classificadas(os) para ocupar as vagas disponíveis nos Quadro 1 e os demais comporão um cadastro reserva.

Além disso, para a realização da entrevista virtual deverão observar os seguintes aspectos:

I. A(o) candidata(o) deverá estar presente no local indicado ou (**sala**) **virtual** cujo endereço e horário serão definidos na convocatória que será publicada no <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>;

II. As(os) candidatas(os) deverão apresentar documento de identificação original com foto no início da entrevista;

III. Para a sala virtual é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) ter equipamentos e conexão para a participação no horário e no endereço pré definido, como também nos locais indicados quando for presencial. O não comparecimento no horário e data agendada da entrevista a(o) candidata(o) será **DECLASSIFICADA(O)**.

IV. A classificação seguirá o parâmetro presente no Barema Entrevista (ANEXO V)

4.2.4 Serão classificadas(os)as(os) 05 (cinco) candidatas(os) que atingirem as maiores Notas Finais (NF), calculadas da seguinte forma:

a) Para discentes do ensino técnico: $NF = (\text{Total da pontuação obtida no Anexo IV}) + (\text{Total obtido no Anexo V})$;

b) Para discentes do ensino superior: $NF = (\text{Total da pontuação obtida pelo Anexo IV}) + (\text{Total da pontuação obtida pelo Anexo V})$.

4.2.5 Em caso de empate, os critérios para desempate seguirão as seguintes prioridades:

- a) a(o) discente que tenha ingressado no IFBA por meio de política de ações afirmativas;
- b) a(o) discente com maior idade;
- c) a(o) discente com maior CR;
- d) a(o) discente com maior tempo como estudante do IFBA;

4.3 Toda comunicação referente a esta chamada, independentemente de caráter coletivo ou individual, realizar-se-á, prioritariamente, via internet, por meio do endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>, desobrigando o IFBA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

4.3.1 É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar as publicações relativas a esta chamada por meio do endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

4.4 A classificação fora das vagas previstas nesta chamada não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional.

4.5 Esclarecimentos adicionais, diligências ou possíveis dúvidas poderão ser solicitados a qualquer momento durante a avaliação, bem como na fase de recursos.

5. DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO (A) BOLSISTA

5.1 É função da(o) bolsista o apoio na execução do projeto, na logística, na atualização das redes sociais, na organização de documentos e participar das atividades de extensão designadas para ele, constantes na proposta apresentada pelo servidor extensionista proponente da proposta do 1º Circuito de Economia Solidária do Campus, que será seu orientador durante a vigência da Bolsa.

5.2 Compete à(o) bolsista, sob orientação do servidor extensionista proponente da proposta:

- I. Cumprir com a carga horária (10h semanais para ensino médio ou 20h semanais para ensino superior);
- II. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas, sendo passível desligamento da(o) bolsista caso não haja frequência, responsabilidade e assiduidade;
- III. Desenvolver as atribuições descritas no item 5.1;
- IV. Possuir em seu nome, no ato da implementação da bolsa, conta bancária em seu nome (banco, n. da agência e conta e tipo de conta (poupança ou corrente);
- V. Elaborar o Relatório Mensal e Final de Atividades;
- VI. Participar presencialmente ou virtualmente de eventos de divulgação da extensão, de acordo com a demanda institucional;
- VII. Elaborar, em conjunto com o(a) coordenador(a) da atividade, o relatório final do desenvolvimento do seu plano de trabalho, no prazo estabelecido no cronograma do edital 13/2021;

- VIII. Apresentar declaração de disponibilidade de tempo e não acumulação de bolsas, constantes no termo de compromisso do(da) Anexo II;
- IX.A(o) estudante deverá desenvolver as atividades em horários diversos daqueles às suas atividades acadêmicas, não prejudicando o desempenho nas aulas.

6. DO PAGAMENTO DA BOLSA

- 6.1 O acompanhamento da execução financeira das propostas é de responsabilidade do coordenador da proposta (pessoa física que coordena o projeto).
- 6.2 O pagamento da bolsa dar-se-á por meio do orçamento próprio do IFBA destinado à Pró-Reitoria de Extensão.
- 6.3 O montante total a ser disponibilizado em forma de bolsas de iniciação extensionista será de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 6.4 O montante aprovado para execução da proposta de extensão será disponibilizado por meio de bolsa extensionista, por meio de descentralização orçamentário-financeiro para o campus, para pagamento das bolsas discentes (Natureza 33.90.18).
- 6.5 O coordenador do projeto deverá encaminhar ao setor administrativo-financeiro responsável pelo pagamento de bolsas de cada campus até o dia 05 de cada mês, as Folhas de Frequência dos Bolsistas, em conformidade com o Regulamento para Concessão de Bolsas pelo IFBA e com a ciência do(a) Diretor(a) ou Coordenador(a) de Extensão de cada campus, sob pena de suspensão do pagamento dos(as) bolsistas.
- 6.6 Não serão permitidos pagamentos de bolsas fora do período da vigência do projeto.
- 6.7 Não haverá pagamentos de transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso.
- 6.8 Todos os desembolsos deverão ser realizados de acordo com as regras acima e deverão ser programados e executados no tempo de execução do projeto, em conformidade com o plano de aplicação e plano de desembolso/memória de cálculo da proposta aprovada.
- 6.9 A prestação de contas se dará por meio da anexação ao projeto no SUAP das respectivas Notas de Empenho e das Notas de Crédito das bolsas concedidas durante o período, para legitimação da transparência da utilização da verba pública, bem como, para disponibilizar os dados e informações aos órgãos de controle da união.
- 6.10 A permanência da(o) bolsista selecionada(o) está diretamente condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições. Portanto, o IFBA tem a prerrogativa de submeter a(o) bolsista a avaliações de desempenho e de desligá-la(o) a qualquer tempo, caso não cumpra com suas atribuições no prazo e com qualidade satisfatória.
- 6.11 O afastamento da(o) bolsista das atividades acarretará no cancelamento da sua bolsa.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

- 7.1 Serão selecionadas(os) estudantes de acordo com os critérios do item 4.2 e respeitando o limite de vagas descritos nos itens 3.1 e 4.1.2 desta Chamada.
- 7.2 O resultado final da seleção das(os) estudantes será publicado na área de Editais/2022 do site da PROEX (<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>)

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 A interposição de recursos ao resultado final desta chamada pública deverá ser encaminhada, através do preenchimento do requerimento disponível nesta Chamada (ANEXO VI), ao e-mail drc.proex@ifba.edu.br referente ao campus onde está matriculado,

impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada.

8.2 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja pelo mesmo e-mail drc.proex@ifba.edu.br, para o qual foi enviada a documentação e Ficha de Inscrição, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

9. IMPUGNAÇÃO

9.1 Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital, qualquer pessoa poderá entrar com pedido de impugnação.

9.2 A impugnação ou pedido de esclarecimentos poderão ser enviados ao e-mail da PROEX-DRC (drc.proex@ifba.edu.br), até às 18 horas da data estabelecida no cronograma deste edital com o assunto: **IMPUGNAÇÃO Edital n 18/2022_Seleção dos Bolsista para PROJETO TEIAS**

9.3 Caberá à PROEX decidir sobre a impugnação e esclarecer os questionamentos no prazo de um dia útil.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para as inscrições, se houver necessidade.

9.5 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela PROEX serão divulgadas aos(às) interessados(as) e estarão disponíveis para consulta por qualquer indivíduo.

10. CRONOGRAMA

| Fases | Data | Local |
|--|----------------------------|---|
| Publicação da Chamada | 04/08/2022 | Site do IFBA https://portal.ifba.edu.br/proex/editais |
| Prazo para impugnação ao edital | 04/08/2022 a 05/08/2022 | e-mail drc.proex@ifba.edu.br |
| Início das Inscrições | 06/08/2022 | drc.proex@ifba.edu.br |
| Término das Inscrições | 11/08/2022 | drc.proex@ifba.edu.br |
| Lista provisória dos inscritos | 12/08/2022 | Site do IFBA https://portal.ifba.edu.br/proex/editais |
| Homologação das inscrições | 15/08/2022 | Site do IFBA https://portal.ifba.edu.br/proex/editais |
| Publicação da Classificação pós Análise Documental | 18/08/2022 | Site do IFBA https://portal.ifba.edu.br/proex/editais |

| | | |
|---|------------|---|
| Interposição de Recursos da Etapa de Análise Documental | 19/08/2022 | drc.proex@ifba.edu.br |
| Resultado após interposição de recurso | 22/08/2022 | Site do IFBA https://portal.ifba.edu.br/proex/editais |
| Lista de convocação para Entrevista | 23/09/2022 | Site do IFBA https://portal.ifba.edu.br/proex/editais |
| Realização das Entrevistas | 25/08/2022 | Presencial (campus) ou Remota (Microsoft Teams) |
| Resultado da etapa de Entrevista | 26/08/2022 | Site do IFBA https://portal.ifba.edu.br/proex/editais |
| Interposição de Recurso | 29/08/2022 | drc.proex@ifba.edu.br |
| Resultado Final do Processo | 30/08/2022 | Site do IFBA https://portal.ifba.edu.br/proex/editais |
| Entrega da Documentação | 31/08/2022 | drc.proex@ifba.edu.br ou Coordenação da proposta no campus |
| Início da vigência das bolsas e execução dos projetos | 01/09/2022 | SUAP |
| Prazo final para execução dos projetos | 30/12/2022 | SUAP |
| Prazo final para registro de atividades e Relatório Final | 30/12/2022 | SUAP |

9.1 Esclarecimentos adicionais, diligências ou possíveis juntadas de documentos podem ser solicitados a qualquer momento durante a avaliação, bem como na fase de recursos.

11. VIGÊNCIA

Esse edital tem validade até 28 de dezembro de 2022.

A bolsa tem vigência de quatro meses, podendo ser prorrogável por mais quatro meses a critério e demanda da PROEX, bem como a disponibilidade de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 No caso de propostas onde o proponente seja servidor(a) técnico(a)- administrativo(a), deverá conter no mínimo um(a) docente na equipe de execução, para fins de orientação dos(das) estudantes.

11.2 A PROEX não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores, que impossibilitem a transferência de dados.

11.3 A bolsa não gera vínculo empregatício da(o) candidata(o) admitida(o) com a PROEX/IFBA, de acordo com o Art 3º da Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

11.4 Será cancelada a bolsa em caso de não cumprimento por parte da(o) discente das regras estabelecidas neste edital.

11.5 A PROEX se reserva o direito de avaliar os casos omissos da presente chamada.

11. CONTATOS E INFORMAÇÕES

11.1 Pró-Reitoria de Extensão – PROEX / Departamento de Relações Comunitárias – DRC,
e-mail:drc.proex@ifba.edu.br .

Salvador, 04 de agosto de 2022.

Nívea de Santana Cerqueira

Pró-Reitora de Extensão

Siape 2114553

ANEXO I

Edital 18/2022/PROEX/IFBA - Chamada simplificada interna para seleção de bolsistas discentes para apoio a ações e projetos vinculados ao DRC/PROEX

FICHA DE INSCRIÇÃO

ENDEREÇO DE E-MAIL:

(Endereço de e-mail válido)

Dados pessoais:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Núm. Matrícula: _____ Campus: _____
Curso/Modalidade: _____
Ano de Ingresso/Semestre: _____
Endereço Residencial: _____
Telefone celular com DDD: _____
Telefone residencial com DDD: _____
E-mail institucional: _____
E-mail alternativo válido: _____
Dados Financeiros:
Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____

ENVIO DE DOCUMENTOS:

Anexe apenas 01 (um) arquivo PDF (máximo: 10 MB) com todos os documentos na ordem solicitada na Chamada (item 2.3):

Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e anexados na Ficha de Inscrição em um único arquivo, no formato PDF, na ordem **exata** em que aparecem abaixo e com base no Barema (ANEXO IV):

- I. Documento de identidade;
- II. Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;
- III. Histórico acadêmico obtido diretamente do SUAP;
- IV. Comprovantes referentes aos Itens Classificatórios (ANEXO IV – Barema Documental);
- V. Termo de Compromisso e Responsabilidade Assinado (ANEXO II);
- VI. Declaração de Horário de disponibilidade (ANEXO III)

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

Eu, _____, estudante do Curso _____, devidamente matriculado no _____ semestre, matrícula _____, do Instituto Federal de da Bahia (IFBA), *Campus* _____, telefone _____, e-mail _____ portador do RG n.º _____, órgão emissor _____, CPF _____, residente e domiciliado na _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade/Estado _____, telefone _____, e-mail _____, possuidor de conta no Banco _____, n.º da Conta: _____, Agência n.º _____, candidato à vaga do Campus _____ no Edital 18/2022 - PROEX/IFBA - Chamada simplificada interna para seleção de bolsistas discentes para apoio a ações e projetos vinculados ao DRC/PROEX, que tem como título 1º Circuito de Economia Solidária do IFBA.

DECLARO:

- a) ser estudante regularmente matriculado em curso do IFBA.
- b) participar da atividade de extensão como estudante extensionista bolsista.
- c) dispor de carga horária mínima de:
 - () 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento das atividades extensionistas previstas na atividade de extensão, sem prejuízo das atividades de ensino (estudante de Curso Técnico Integrado de Nível Médio);
 - () 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades extensionistas previstas na atividade de extensão, sem prejuízo das atividades de ensino (estudante de Curso Superior).
- d) não possuir vínculo acadêmico com outra instituição de ensino.
- e) não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFBA ou de qualquer outra Instituição, ou participar de monitoria ou estágio remunerado, exceto na categoria voluntário.
- f) autorizar a cedência dos direitos autorais referentes os conhecimentos adquiridos na atividade de extensão ao IFBA, bem como da inclusão no banco de atividades de extensão da PROEX.
- g) autorizar o uso da imagem, obtida em ações desenvolvidas durante a execução do Projeto, para utilização da Equipe Gestora do projeto, bem como veiculação em espaços de divulgação da PROEX, como sites, páginas de redes sociais do IFBA, etc.

COMPROMETO-ME ainda a:

- a) executar o meu plano de trabalho em conformidade com cronograma e objetivos estabelecidos, bem como auxiliar na execução das demais tarefas da atividade de extensão 1º Circuito de Economia Solidária do IFBA aprovado no Edital n.º 18/2022 - PROEX/IFBA, de

07 de dezembro de 2021 sob a coordenação do(a) servidor(a)

- b) elaborar, em conjunto com o(a) coordenador(a) da atividade de extensão, o relatório final do desenvolvimento do seu Plano de Trabalho, no prazo estabelecido pela PROEX.
- c) estar ciente que a não entrega do relatório final do seu Plano de Trabalho a(o) coordenador(a) da atividade para submissão no SUAP implicará na impossibilidade de participação em novos certames da PROEX, até que seja regularizada a pendência.
- d) entregar a(o) coordenador(a) da atividade documento que indique qualquer alteração no desenvolvimento dos trabalhos.
- e) fazer referência, nas publicações e nos trabalhos apresentados, à condição de bolsista do IFBA.
- f) participar presencialmente de eventos internos e externos de divulgação da extensão de acordo com a demanda institucional.
- g) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de extensão, respeitando, inclusive, o cumprimento da carga horária de _____ horas semanais.
- h) devolver ao IFBA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste termo de compromisso não sejam cumpridas.
- i) realizar cadastro digital das informações da ficha de inscrição e outros em sistemas do IFBA, conforme orientação da PROEX;
- j) Observar às atribuições da função, informadas no item 5 da presente Chamada.

Estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no cancelamento da bolsa, de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

Declaro, ainda, observar as normas legais que regem as atividades do IFBA e me proponho a aceitá-las.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de ____/____ a ____/____/2022.

_____, em ____/____/2022
(local)

Nome / Assinatura do Estudante

Nome / Assinatura Responsável legal do voluntário
(quando menor de idade)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, matrícula _____, Campus _____, estudante do curso _____ modalidade _____

declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade para desenvolver as atividades como bolsista, de acordo com o Edital 18/2022/PROEX/IFBA - Chamada simplificada interna para seleção de bolsistas discentes para apoio a ações e projetos vinculados ao DRC/PROEX, 1º Circuito de Economia Solidária nos seguintes horários, não comprometendo ou sobrepondo às minhas atividades acadêmicas.

| HORÁRIOS | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA |
|-------------------|----------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| MATUTINO | | | | | |
| VESPERTINO | | | | | |

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome / Assinatura do Estudante

_____, em ____/____/2022
(local)

Nome / Assinatura Responsável legal do voluntário
(quando menor de idade)

ANEXO IV
BAREMA DOCUMENTAL

| | Cr terios | Pontua o por Certificado |
|--|---|---|
| FORMA O COMPLEMENTAR (carga hor ria m nima de 10 h) | Inform tica b sica / intermedi ria | 05 |
| | Produ o Digital | 05 |
| | Gest o de Redes sociais e plataformas | 05 |
| | Artes gr ficas | 05 |
| | Excel | 05 |
| | Reda o /escrita | 05 |
| | Auxiliar administrativo / promo o de evento / secretariado | 05 |
| | Sub total | 35 |
| PARTICIPA O EM EVENTOS | At  5 certificados dos  ltimos 4 anos. (5 por certificado) | 25 |
| EXPERI NCIA PROFISSIONAL | Participa o anterior em projetos de pesquisa, inicia o cient fica e extens o; | 12 |
| | Contrata o como profissional em qualquer  rea | 10 |
| | Jovem aprendiz | 08 |
| | Est gio curricular | 06 |
| | Est gio n o curricular | 04 |
| | Sub total | 40 |
| TOTAL | | 100 |

ANEXO V

BAREMA DA ENTREVISTA

| CRITÉRIO | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|-------------------------|
| Conhecimento nas áreas das atividades a serem desempenhadas | Apropriação dos conhecimentos relativos às atribuições das atividades do bolsista. | 25 |
| Vínculo comunitário | Demonstração de pertença, conhecimento e/ou participação em atividades comunitárias | 25 |
| Clareza ao se expressar | Boa comunicação verbal, atenção aos procedimentos e orientações, organização das ideias, habilidades com relações interpessoais | 20 |
| Demonstração de interesse e disponibilidade para a realização das atividades | Inexistência de obstáculos e empecilhos que inviabilizam a disponibilidade para desenvolver as atividades nos dias, locais e horários especificados. Pró-atividade | 15 |
| Conhecimento acerca do IFBA, PROEX e extensão | Apropriação dos conhecimentos relativos ao IFBA, programas e ao campo da extensão | 15 |
| | TOTAL | 100 |

